



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1654/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE ANEXO	VALOR
14	Departamento de Obras e Viação		
14.01	Divisão de Obras		
15.451.20142-035	Pavimentação e/ou Calçamento de ruas		
001640 4490.51.00.00	Obras e Instalações		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Corrente	0.1.000	140.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE ANEXO	VALOR
02	Executivo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.20002-002	Manutenção do Gabinete		
000140 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00

03	Departamento de Planejamento		
03.01	Divisão de Planejamento		
04.121.20032-004	Manutenção do Planejamento		
000300 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

04	Departamento de Administração		
04.01	Divisão de Administração		
04.122.20042-008	Manutenção dos Serviços Administrativos		
000490 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00

05	Departamento de Finanças		
05.01	Divisão de Administração		
04.123.20052-012	Manutenção do Controle Financeiro		
000710 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00

05	Departamento de Finanças		
05.02	Divisão de Tributação, Fiscal. e Tesouraria		
000850 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
000870 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	19.000,00
000880 3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.1.000	6.000,00

13	Departamento de Indústria e Comércio		
13.01	Divisão de Administração		
22.661.20132-031	Incentivos e Instalação de Indústrias		
001520 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	30.000,00

14	Departamento de Obras e Viação		
14.01	Divisão de Obras		
15.451.20142-037	Construção Pistas de Skate		
001660 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	30.000,00

15	Departamento de Educação		
15.02	Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.20152-044	Transporte Escolar		
001970 3390.32.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0.1.000	10.000,00

18	Departamento de Esportes e Recreação		
18.01	Divisão de Administração		
27.812.20182-052	Esporte e Recreação		
002520 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	17.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 06 de Fevereiro de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito